



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

1

Quarta-feira • 9 de Outubro de 2019 • Ano VII • Nº 543

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tanque Novo publica:

- **Edital 001/2019** - Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tanque Novo – Bahia.
- **Resultado Oficial da Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar de Tanque Novo 2020-2023.**

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Vanderlei Marques Cardoso / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Travessa Prefeito João Neves de Oliveira, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3YCV8TMKZYAF6XJOQE52HG

Edital

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO – BAHIA

EDITAL 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO – BAHIA

O Prefeito do Município de Tanque Novo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal torna pública a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 14 DE OUTUBRO A 05 DE NOVEMBRO DE 2019, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA**, visando atender, por tempo determinado, às necessidades temporárias de excepcional interesse público, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, consoante às normas contidas neste Edital e suas possíveis retificações, se houver, que entra em vigor na data da sua publicação.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), será responsável pela organização e coordenação de todas as ações pertinentes à realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme Contrato nº 266/2019, estabelecido entre as partes e publicado no Diário Oficial do Município em 23/09/2019, cumprindo às normas deste Edital, em parceria com a Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Prefeitura Municipal de Tanque Novo-BA, por meio da Portaria n.º 048/2019, publicada no D.O.M. de 27 de setembro de 2019.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 124 (cento e vinte e quatro) vagas, sendo 59 (cinquenta e nove) vagas para funções temporárias de Nível Médio e Nível Médio Técnico e 65 (sessenta e cinco) vagas para funções temporárias de Nível Superior, com contratação imediata, sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, contado a partir da data da homologação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Tanque Novo-BA, por ato expresso do Prefeito Municipal.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, sob responsabilidade do CPS/UNEB, mediante a realização de exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de Provas Objetivas, de caráter classificatória e eliminatória, exceto para as funções temporárias de Motorista e Operador de Maquinas Pesadas, cujos candidatos, além das provas objetivas, serão posteriormente submetidos a Prova Prática, de caráter classificatória e eliminatória.

1.5 A abrangência do certame englobará o Município de Tanque Novo-BA e seus Distritos.

1.6 Os Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática e Informática) e de Conhecimentos Específicos por função temporária, encontram-se dispostos no ANEXO III deste Edital.

1.7 O Cronograma Provisório consta no ANEXO VI deste Edital.

1.8 O quantitativo de vagas, funções temporárias, requisitos exigidos, carga horária, remuneração e atribuições encontram-se dispostos nos ANEXO I e ANEXO II deste Edital.

1.9 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Simplificado.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos sites www.selecao.uneb.br/tanquenovo e [www.http://transparencia.tanquenovo.ba.gov.br/tanquenovo](http://www.transparencia.tanquenovo.ba.gov.br/tanquenovo) e do Diário Oficial do Município de Tanque Novo-BA.

1.11 Os candidatos aprovados para as vagas disponíveis/função temporária, irão desenvolver as suas atividades profissionais nos Órgãos e Secretarias Municipais vinculadas a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tanque Novo-BA, em função da necessidade da administração pública municipal.

1.12 A inscrição do candidato implicará na concordância com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.13 As provas objetivas e práticas serão realizadas no município de Tanque Novo – BA.

1.13.1 Caso o número de candidatos inscritos para realização das provas objetivas exceda a oferta de lugares em condições de uso existentes no município acima mencionado, o CPS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato aprovado terá o contrato de trabalho celebrado sob o Regime Especial de Direito Administrativo-REDA, pelo período máximo de até dois anos, podendo ser renovado por igual período, uma única vez, se for do interesse da Prefeitura Municipal de Tanque Novo-BA.

2.2 Os procedimentos pré-admissionais serão realizados de acordo com as normas contidas em Edital específico, a ser publicado em data oportuna pela Prefeitura Municipal de Tanque Novo-BA.

2.3 O candidato deverá ter disponibilidade para atuar em quaisquer Órgão ou Secretaria Municipal, a critério da Administração Pública Municipal, dentro da área de circunscrição do Município de Tanque Novo-BA.

3.0 DAS VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1 DAS VAGAS

3.1.1 O quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado está relacionado por função temporária no ANEXO I deste Edital.

3.1.2 Serão oferecidas nesse Processo Seletivo Simplificado 124 (cento e vinte e quatro) vagas, sendo 59 (cinquenta e nove) vagas para funções temporárias de Nível Médio e Nível Médio Técnico e 65 (sessenta e cinco) vagas para funções temporárias de Nível Superior, com contratação imediata, sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

3.2 DOS REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

3.2.1 Os requisitos para concorrer às funções temporárias, a remuneração e carga horária estão relacionados no ANEXO I deste Edital.

3.3 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.3.1 As atribuições das funções temporárias estão dispostas no ANEXO II deste Edital.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

4.1.3 Antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.1.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

4.1.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CPS/UNEB o direito de excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.1.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela função temporária a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO I deste Edital.

4.1.8 Neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá se inscrever para dois cargos, sendo um de nível médio ou médio técnico e outro de nível superior, desde que atenda os requisitos previstos para os mesmos.

4.1.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.10 Não será admitida ao candidato a alteração da opção de função temporária, após a efetivação da inscrição.

4.1.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.1.12 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate, conforme Subitem 11.6, alínea “c” deste Edital.

4.1.13 Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado, pelo nome social, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

4.1.14 Será cancelada a inscrição se for verificada, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.2.1 As inscrições serão realizadas no período de **09h00min do dia 14/10/2019 às 23h59min do dia 05/11/2019**, exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico www.selecao.uneb.br/tanquenovo, com pagamento da taxa correspondente, até a data expressamente determinada no boleto, conforme o seguinte procedimento:

a) Ler e aceitar o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

- b) Clicar na opção do menu INSCRIÇÃO ON-LINE;
- c) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO observando:
- a indicação do código de opção da vaga pleiteada, conforme ANEXO I deste Edital;
 - a opção por solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se atender ao disposto no Capítulo 5.0 deste Edital;
 - a opção pelas vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros e as pessoas com deficiência se desejarem e atenderem ao disposto nos Capítulos 6.0 e 7.0 deste Edital;
- d) Clicar no botão ENVIAR;
- e) Na tela de confirmação dos dados, verificar as informações digitalizadas. Caso haja necessidade de correção, clicar voltar para formulário; nada havendo a corrigir, clicar CONFIRMAR INSCRIÇÃO para enviar os dados digitados;
- f) Após a confirmação da inscrição, o sistema apresentará a tela do comprovante de pré-inscrição. O candidato deverá clicar IMPRIMIR COMPROVANTE, em seguida clicar GERAR BOLETO, para ter acesso ao boleto bancário, o qual deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, observando horário bancário da localidade. Só será permitido o pagamento da referida taxa por meio de boleto bancário gerado ao término do procedimento de inscrição, não sendo permitido o pagamento em nenhuma outra modalidade.
- 4.2.2 A Prefeitura Municipal de Tanque Novo e o Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia (CPS/UNEB) não se responsabilizarão por inscrições realizadas via *Internet* e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2.3 O valor da taxa de inscrição será de:
- **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para as funções temporárias de Nível Médio e Nível Médio Técnico;
 - **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para as funções temporárias de Nível Superior.
- 4.2.4 Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.
- 4.2.5 O boleto impresso deverá ser pago no prazo de vencimento, não sendo permitido o pagamento em nenhuma outra modalidade que não seja através de boleto bancário emitido através do site. Portanto, não serão aceitas inscrições cuja taxa tenha sido paga através de depósito bancário, agendamento, por transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não seja através de boleto emitido pelo sistema de inscrição.
- 4.2.5.1 Após as 23h59min do dia 05/11/2019, não será mais possível acessar o Formulário de Inscrição, bem como gerar boleto para o devido pagamento.
- 4.2.6 As inscrições pagas fora do prazo de vencimento estabelecido no boleto ou pagas com valor menor que o expresso no boleto bancário serão indeferidas, sem possibilidade de ressarcimento.
- 4.2.6.1 Não será devolvida a taxa de inscrição, em caso de desistência do candidato em realizar a prova ou em face de alteração da data prevista para realização das provas objetivas.
- 4.2.7 A inscrição somente será efetivada mediante o cumprimento das instruções contidas no formulário e o pagamento do boleto.
- 4.2.8 O candidato que efetivar mais de uma inscrição, por função temporária/nível de escolaridade, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida e homologada a última inscrição paga, sendo esta identificada pela data e hora do envio via *Internet* do Formulário de Inscrição pelo sistema de inscrições *online*. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto a restituição do valor pago, a título de taxa de inscrição.
- 4.2.9 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível pela via eletrônica.
- 4.2.10 Após dois dias úteis da efetivação do pagamento, o candidato deverá verificar a situação da sua inscrição no site www.selecao.uneb.br/tanquenovo, no módulo de “ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO”. Caso o pagamento não tenha sido CONFIRMADO, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB, através do telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail cpstanquenovo@uneb.br.
- 4.2.11 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade onde se encontre o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.2.12 As inscrições INDEFERIDAS serão publicadas no dia 11 de novembro de 2019 no site www.selecao.uneb.br/tanquenovo.
- 4.2.13 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto a possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade do atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.2.14 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional
- 4.2.15 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas ao SAC/CPS, através do telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail: cpstanquenovo@uneb.br, a fim de que possam ser dirimidas.

5. 0 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, no período de **14 e 15/10/2019**, atender aos requisitos e proceder conforme estabelecido abaixo:
- Está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008;
 - Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - Preencher a ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, informando, OBRIGATORIAMENTE, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente atualizado e em consonância com o Banco de Dados Nacional;
 - Baixar do site o modelo de Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira, ANEXO III deste Edital, para preenchimento, no qual deverá constar de forma correta o número do seu NIS e de sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado;
 - Enviar, no período de 09h00min do dia **14/10/2019** às 23h59min do dia **15/10/2019**, o Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpstanquenovo@uneb.br e cópia do documento oficial que comprove a titularidade do NIS.
- 5.2 O CPS/UNEB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.3 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que na data da sua inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado não possua o Número de Identificação Social (NIS) já cadastrado, confirmado e atualizado na base de dados do CadÚnico.
- 5.4 Não serão analisados os pedidos de isenção dos candidatos sem indicação do número do NIS e do seu número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado no Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como sem o envio dos documentos solicitados no Item 5.1, alínea “e”.
- 5.5 As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.6 A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.selecao.uneb.br/tanquenovo, no dia **24/10/2019**.
- 5.6.1 O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação da relação de inscrições indeferidas, não sendo permitido a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.
- 5.6.2 Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.selecao.uneb.br/tanquenovo a relação definitiva das solicitações das isenções deferidas e indeferidas.
- 5.7 O candidato que tiver o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, terá sua inscrição automaticamente efetivada, não devendo gerar boleto bancário para o pagamento da inscrição.
- 5.8 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Processo Seletivo, terá que imprimir o boleto para pagamento até o prazo do seu vencimento.
- 5.9 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido para a mesma estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.10 O candidato que tiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, mas que tenha realizado o pagamento de outra inscrição, terá sua isenção cancelada.
- 5.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- Realizar a sua inscrição pela *Internet* e não solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimentos estabelecidos no Item 5.1 deste Edital;
 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - Pleitear a isenção sem indicar o seu Número de Identificação Social (NIS) e seu número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado no Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira;
 - Não anexar o documento solicitado no Subitem 5.1, alínea “e” ou enviar documento com o número do NIS escrito com caneta esfereográfica e/ou sem a assinatura/carimbo da instituição que emitiu o referido documento;
 - Não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
 - Informar no Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira seu número de NIS e/ou de sua inscrição nesse Processo Seletivo divergente daquele informado no formulário de inscrição;
 - Informar o número do NIS de outra pessoa que não seja o do próprio candidato;
 - Informar número do NIS inválido ou inexistente;
 - Encaminhar via e-mail documentos ilegíveis e/ou arquivos em formatos que não sejam .pdf ou .jpeg;
 - Realizar mais de um pedido de isenção e indicar no Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira o número de inscrição que não seja o correspondente ao último pedido de isenção;
- 5.12 O candidato que concorrer a duas funções temporárias / escolaridade neste Processo Seletivo Simplificado, só poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição de apenas uma inscrição.

5.13 Nos casos de duplicidade de solicitação de isenção, será considerada para efeito de avaliação a última inscrição realizada pelo candidato, sendo esta identificada pela data e hora do envio via *Internet* do Formulário de Inscrição pelo sistema de inscrições *online*.

5.14 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento feita em desacordo com este Edital.

5.15 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.0 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por função temporária, desde que o mesmo seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018, e alterações posteriores.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

6.1.2 Para a função temporária em que não houver vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações e, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.3 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico ou habitual.

6.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação, aos critérios de aprovação e desempate, ao horário e ao local de realização da(s) etapa(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.5 Destinar-se-ão vagas para os candidatos que se declararem deficientes, quando da confirmação de sua inscrição.

6.6 Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal de nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, o candidato inscrito como deficiente deverá especificar no Formulário eletrônico de Inscrição a deficiência, a necessidade para realizar a sua prova, quando necessário, bem como declarar que está apto a exercer a função para a qual se inscreverá.

6.7 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por função temporária.

6.9 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.10 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado para a vaga reservada, a mesma será preenchida pelo candidato deficiente posteriormente classificado.

6.11 Após publicação da lista de classificação, resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado como deficiente será convocado, conforme previsto no Quadro de Vagas, quando houver, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária para a qual concorre.

6.12 O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função temporária a que está concorrendo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.13 As vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, quando houver, se não providas pela inexistência de candidatos aprovados ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função temporária, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência aprovados, observada a ordem geral de classificação.

6.14 Será eliminado da lista de classificação o candidato cuja deficiência declarada na inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

6.15 Após a investidura do candidato na função temporária, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

6.16 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições de algum dos Itens do Capítulo 6 implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.0 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Às pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada na Lei Federal 12.290 de 09/06/2014, são assegurados o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. Do total de vagas, inclusive daquelas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos negros, por função temporária, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Federal 12.290.

7.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

7.1.3 Para a função temporária em que não houver vagas reservadas para candidatos negros em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, que deseja concorrer às vagas reservadas para negros (pretos/pardos).

7.3.1 A autodeclaração é facultativa e terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência, não cabendo retificação em ato posterior à validação da inscrição no certame.

7.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por qualquer falsificação.

7.5 Na constatação de autodeclaração falsa, na ocasião da contratação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se já tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instrução constante nesse Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

7.7 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por função temporária.

7.8 As vagas que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

7.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado para a vaga reservada, a mesma será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.10 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições de algum dos Itens do Capítulo 7 implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

7.11 O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

7.12 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

8.0 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas objetivas, deverá indicar no formulário de inscrição suas necessidades de atendimento.

8.2 Aos candidatos poderão ser oferecidos os seguintes atendimentos:

- a) **Auxiliar de Aplicação Ledor** – para atender candidato com deficiência, síndromes e transtornos, como: deficiência visual (cegueira ou baixa visão), visão monocular, deficiência física, deficiência intelectual/mental, déficit de atenção, autismo e dislexia.
- b) **Auxiliar de Aplicação Transcritor** – para atender candidato com deficiência e/ou com problema de saúde que esteja impossibilitado de escrever ou preencher a Folha de Respostas. Neste caso, o candidato deverá ditar ao fiscal as alternativas que deverão ser preenchidas na Folha de Respostas;
- c) **Auxiliar de Aplicação Intérprete de Libras** – profissional habilitado que esclarecerá dúvidas do candidato que se comunica por Libras (Língua Brasileira de Sinais) na compreensão de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa. Não realiza a tradução integral da prova;
- d) **Prova Ampliada** – provas com fonte e com figuras ampliadas para candidato com deficiência visual parcial;
- e) **Prova em Braille** – para candidato com deficiência visual total;

- f) **Sala de fácil acesso e mobiliário acessível** – para candidato com **limitação física provisória ou permanente**;
- g) **Tempo Adicional** – atenderá somente os candidatos com deficiência, síndromes ou transtornos globais ou específicos do desenvolvimento (autismo, déficit de atenção, dislexia, etc.), cujas condições especiais comportem a necessidade de tempo adicional de 60 (sessenta) minutos para a realização das provas;
- h) **Atendimento Hospitalar** – somente para o candidato que se encontre hospitalizado no dia da aplicação das provas objetivas, desde que o fato ocorra na mesma cidade de opção do candidato para realização das provas objetivas;
- i) **Sala individual** no dia da realização das provas objetivas, para o candidato com **doença infectocontagiosa comprovada**.

8.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial conforme o disposto no Item 8.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” deverá, até o dia **05 de novembro de 2019**, enviar e-mail para cpstanquenovo@uneb.br, especificando o tipo de atendimento que necessita, anexando cópia digital legível dos documentos abaixo relacionados:

- a) LAUDO MÉDICO OU ATESTADO, com assinatura e carimbro do médico especialista da área de sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições estipulado neste Edital, atestando a especificidade e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e o tipo de atendimento que necessita, para assegurar a sua solicitação;
- b) documento de identidade (RG) e o CPF;
- c) comprovante de inscrição, para identificação do candidato.

8.2.2 O deferimento de tempo adicional para a realização da prova será realizado apenas quando a recomendação seja decorrente de orientação médica contida no Laudo Médico ou Atestado enviado pelo candidato.

8.2.3 O candidato que não atender ao estabelecido nos itens 8.2.1 e 8.2.2, não terá condições especiais para realizar a prova, seja qual for o motivo alegado.

8.2.4 Para a comprovação da deficiência, não serão aceitos declaração, exame, prontuário, receita e outros documentos que não se constituam em atestado ou laudo médico na forma prevista neste Edital.

8.2.5 O atestado médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

8.2.6 Para o atendimento disposto no Item 8.2, alíneas “h” e “i”, o candidato deverá entrar em contato com o SAC/CPS, com antecedência mínima de três dias da realização das provas, através do e-mail cpstanquenovo@uneb.br, anexando solicitação assinada, contendo todas as informações necessárias para o devido atendimento, cópia do documento de identidade (RG) e o CPF; comprovante de inscrição e laudo médico que comprove a necessidade do atendimento especial e a liberação do candidato para realização das provas.

8.2.6.1 Para o Atendimento hospitalar, além dos documentos citados no Subitem anterior, o candidato deverá encaminhar também autorização do hospital para acesso do Auxiliar de Aplicação de Prova no horário de realização das provas objetivas.

8.2.7 O candidato com doença infectocontagiosa que não tiver realizado a devida comunicação por inexistir a doença na data limite para o término da inscrição, deverá tão logo a condição seja diagnosticada, comunicar o fato ao Centro de Processos Seletivos – CPS, através do email cpstanquenovo@uneb.br, procedendo conforme Item 8.2.1, alíneas “a”, “b”, e “c”. O candidato, nessa situação, quando da realização da prova, deverá se identificar no portão da entrada da Unidade Escolar onde realizará as provas objetivas.

8.2.8 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia de realização das provas objetivas, deverá enviar laudo médico específico para esse fim, conforme descrito nas alíneas “a”, “b”, e “c” do Subitem 8.2.1, devendo também no dia de realização das provas identificar-se ao Coordenador da Unidade Escolar onde realizará as provas objetivas.

8.3 DA CANDIDATA LACTANTE

8.3.1 Fica assegurado à candidata lactante o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº. 10.048, de 08 de novembro de 2000 e art. 68 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

8.3.2 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, para tal fim durante o período de inscrição, deverá levar, no dia da prova, um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que será responsável pela guarda da criança durante a realização da prova pela candidata.

8.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estará realizando as provas, para atendimento a sua criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação da Unidade Escolar onde estará realizando as provas.

8.3.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

8.3.5 Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação da Unidade Escolar onde a candidata lactante estará realizando as provas objetivas.

8.3.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação da Unidade Escolar.

8

8.3.7 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Auxiliar de Aplicação, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.3.8 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local da prova. O Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB não disponibilizará acompanhante, nem responsável pela guarda da criança.

8.4 DO NOME SOCIAL

8.4.1 Fica assegurado a(o) candidata(o) trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo seu nome social.

8.4.2 Para atendimento ao previsto no Subitem 8.4.1, o(a) candidato(a), no período de **14/10 a 05/11/2019**, deverá preencher e assinar o Formulário de Nome Social, constante no ANEXO V, e enviar para o email cpstanquenovo@uneb.br, anexando também documento de identidade (RG), CPF e comprovante de inscrição.

8.4.3 O CPS/ UNEB não se responsabilizará por quaisquer constrangimentos causados aos candidatos que, estando em conformidade com o Subitem 8.4.1, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

8.5 O atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.6 Será divulgada no endereço www.selecao.uneb.br/tanquenovo a relação dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva.

8.7 O CPS/UNEB não se responsabiliza pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados, por falhas técnicas dos computadores no envio do material, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, ou por qualquer outro fator que tenha impossibilitado a transferência dos dados do candidato.

9.0 DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As Provas Objetivas, de caráter eliminatória e classificatória serão realizadas por todos os candidatos inscritos.

9.2 Os Conteúdos Programáticos das provas objetivas encontram-se dispostos no ANEXO III deste Edital.

9.3 As Provas Objetivas para as funções temporárias de Nível Médio e Médio Técnico constarão de 30 (trinta) questões, cada uma com cinco alternativas e apenas uma resposta correta, valendo 1,0 (um) ponto cada, multiplicada pelos respectivos pesos, totalizando 70 (setenta) pontos. As questões serão distribuídas conforme QUADRO 01, abaixo:

QUADRO 01

Quadro de Provas para as funções temporárias de Nível Médio e Médio Técnico

	Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Valor	Pesos	Total
Funções Temporárias de Nível Médio e Médio Técnico	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	05	1	2	10
		Matemática	05	1	2	10
		Informática	05	1	1	05
	Conhecimentos Específicos		15	1	3	45
	Total		30	TOTAL		70

9.4 As Provas Objetivas para as funções temporárias de Nível Superior constarão de 40 (quarenta) questões, cada uma com cinco alternativas e apenas uma resposta correta, valendo 1,0 (um) ponto cada, multiplicado pelos respectivos pesos, totalizando 100 (cem) pontos. As questões serão distribuídas conforme QUADRO 02, abaixo:

QUADRO 02

Quadro de Provas para as funções temporárias de Nível Superior

	Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Valor	Pesos	Total
Funções Temporárias de Nível Superior	Conhecimentos	Língua Portuguesa	10	1	2	20

	Gerais	Matémática	05	1	2	10
		Informática	05	1	2	10
	Conhecimentos Específicos		20	1	3	60
	Total		40	TOTAL		100

9.5 O Edital de Convocação para a realização das Provas Objetivas será publicado nos site www.selecao.uneb.br/tanquenovo e <http://transparencia.tanquenovo.ba.gov.br/tanquenovo> até o dia **29 de novembro de 2019**.

9.6 O Cartão de Identificação do Candidato será disponibilizado até o dia **04 de dezembro de 2019**, no site www.selecao.uneb.br/tanquenovo.

9.7 A Aplicação das provas objetivas será realizada pelo Centro de Processos Seletivos da UNEB, no dia **08 de dezembro de 2019 (domingo), nos turnos matutino e vespertino**.

9.8 A aplicação das provas na data mencionada dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

9.8.1 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ser aplicadas nos sábados, domingos e feriados

9.9 A aplicação das provas objetivas para as funções temporárias de **Nível Médio e Médio Técnico** será realizada **no turno matutino**, em locais e horários que serão divulgados no Cartão de Identificação do Candidato.

9.9.1 Para os candidatos as funções temporárias de **Nível Médio e Médio Técnico** os portões dos estabelecimentos onde serão realizadas as provas serão abertos às 07h20min e fechados, rigorosamente, às 07h50min (HORÁRIO LOCAL), não sendo permitido o acesso ao local de provas de candidato retardatário.

9.10 A aplicação das provas objetivas para as funções de **Nível Superior** será realizada **no turno vespertino**, em locais e horários que serão divulgados no Cartão de Identificação do Candidato.

9.10.1 Para os candidatos as funções temporárias de **Nível Superior** os portões dos estabelecimentos onde serão realizadas as provas serão abertos às 13h20min e fechados, rigorosamente, às 13h50min (HORÁRIO LOCAL), não sendo permitido o acesso ao local de provas de candidato retardatário.

9.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à data, horário e local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

9.12 A duração das provas objetivas para para todas as funções temporárias será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

9.13 Será negado o acesso ao local de realização de provas aos candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o fechamento dos portões.

9.14 O horário de início da realização das provas objetivas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para a sua realização.

9.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamentos de candidato da sala de realização das provas.

9.16 A permanência obrigatória em sala será de três horas. O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas antes do horário permitido, deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo Coordenador da Unidade Escolar onde o candidato estiver realizando as provas, declarando sua desistência do Processo Seletivo Simplificado.

9.17 Os candidatos só poderão levar seu Caderno de Questões depois de decorridas 03h30min (três horas e trinta minutos) do seu início.

9.17.1 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido. Os Cadernos de Questões que não forem levados pelos candidatos serão incinerados.

9.18 Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data estabelecidos no Cartão de Identificação do Candidato.

9.19 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o seu atraso ou ausência no dia de realização das provas.

9.20 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário estabelecido para a abertura do portão, munido, obrigatoriamente, do Documento de Identificação original (o mesmo utilizado para a inscrição) e de caneta esferográfica, feita em material transparente, de tinta nas cores azul ou preta. O candidato que não apresentar Documento de Identificação não fará prova.

9.21 Somente será admitido à sala de realização das provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, tais como: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRN, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores.

9.21.1 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

9.21.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um documento que legalmente o identifique com foto, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do candidato e garantia da lisura do certame.

9.21.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

9.21.4 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.21.5 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência (B.O.), Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.21.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CPS/UNEB reserva-se o direito de proceder, se necessário, à coleta da impressão digital de todos os candidatos, no dia da realização das provas, visando perfeita identificação. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização da prova em questão.

9.22 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito), consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de realização das provas: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *tablet*, relógio de qualquer tipo, máquina fotográfica, controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos escuros, bolsas, sacolas ou acessórios que encubram a cabeça, bem como as orelhas ou disfarcem a fisionomia. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.23 Depois de identificado e instalado na sala de realização das provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o início de realização das provas.

9.23.1 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem o acompanhamento de um Auxiliar de Aplicação.

9.24 É vedado o ingresso de candidato em local de provas portando qualquer tipo de arma, mesmo que o candidato tenha porte para o seu uso.

9.25 O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes da realização das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionados em envelope de segurança, não reutilizável, fornecido pelo Auxiliar de Aplicação de Provas na entrada da sala, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o estabelecimento de realização de provas.

9.25.1 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no Item 9.22, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.25.2 No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelo Auxiliar de Aplicação de sala de realização das provas. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.26 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelo Auxiliar de Aplicação de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

9.26.1 O CPS/UNEB e a Prefeitura Municipal de Tanque Novo não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos nos locais de realização das provas, nem por danos neles causados.

9.27 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação pelo Auxiliar de Aplicação de sala, durante todo o período de realização das provas.

9.28 No ato da realização das Provas Objetivas serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

9.28.1 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade.

9.29 Para responder às provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Questões, sendo o único responsável pela sua interpretação, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento. A validade das recomendações existentes no caderno de questões equivale às que estão previstas em Edital.

9.30 Não será admitida, durante a realização das provas, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito alheio às provas.

9.31 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica feita em material transparente, de tinta azul ou preta, as respostas das questões da prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção das

provas. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões.

9.31.1 Considera-se preenchimento incorreto: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado, marcação além do número de questões das provas, marcação que não seja feita com caneta esferográfica feita em material transparente, de tinta preta ou azul, além do preenchimento errado de código de inscrição, nome ou outros dados pessoais, quando houver necessidade.

9.31.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

9.31.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.32 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.33 É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas ao Auxiliar de Aplicação antes de sair da sala de realização das provas. Caso isso não ocorra, o candidato estará eliminado do certame.

9.34 Não será permitido o uso de lápis e borracha.

9.35 O candidato, ao terminar as provas, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Auxiliar de Aplicação de Prova, para devolução da Folha de Respostas e para saída do estabelecimento de aplicação das provas.

9.35.1 Os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após terem entregue o material utilizado e terem seus nomes registrados e suas assinaturas recolhidas na Ata de Sala.

9.35.2 A regra do Subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos nos quais haja número reduzido de candidatos na sala de aplicação, a exemplo de salas ocupadas por candidatos que tenham solicitado e obtido condições especiais para realização das provas.

9.36 O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão feitos pelo Auxiliar de Aplicação de Prova.

9.37 Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no dia **08 de dezembro de 2019**.

9.38 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

9.39 O não comparecimento do candidato para a realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

9.40 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes a instruções, ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.41 No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de provas no site www.selecao.uneb.br/tanquenovo dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Centro de Processos Seletivos através do telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail cptanquenovo@uneb.br, para as devidas orientações.

9.42 Excetuada a situação prevista no Item 8.3 do Capítulo 8.0, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

9.43 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.44 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou grafológico por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.45 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

10.0 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO OU ANULAÇÃO DA SUA PROVA

10.1 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

- a) não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo apresentado;
- b) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- c) utilizar-se de meios ilícitos para executar as provas;
- d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *Ipod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, *notebook*, *tablets*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica,

- controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e/ou faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um Auxiliar de Aplicação;
 - h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e/ou na Folha de Respostas;
 - i) ausentar-se da sala, antes de decorridas três horas do início das provas;
 - j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - k) ausentar-se do local de realização das provas levando, consigo, a qualquer tempo, a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - m) for surpreendido portando anotações em papéis;
 - n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua porte legal para o uso da mesma;
 - o) permitir que o seu aparelho celular emita sinal sonoro, luminoso ou vibratório na sala de realização das provas;
 - p) não permitir a coleta de sua impressão digital, quando necessária.
 - q) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
 - r) apresentar-se após o horário estabelecido para realização das provas, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - s) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - t) não apresentar documento que legalmente o identifique;
 - u) cujo celular, relógio e qualquer equipamento eletrônico, em sua posse, tocar ou emitir qualquer sinal sonoro, luminoso ou vibratório na sala de realização de provas, ainda que esteja acondicionado dentro do envelope de segurança;
 - v) estiver fazendo uso de protetor auricular sem a devida autorização;
 - w) infringir qualquer uma das normas contidas neste Edital, no Edital de Convocação para as Provas, no Caderno de Questões ou outros documentos oficiais relativos a esse Processo Seletivo Simplificado, bem como descumprir as orientações da equipe de aplicação das provas;
 - x) não assinar a Folha de Respostas;
 - y) não entregar o Caderno de Questões, salvo após o horário permitido, conforme disposto no Item 9.16 deste Edital.

11.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 A apuração do resultado das Provas Objetivas será computada considerando os parâmetros estabelecidos no Quadro 01 do Item 9.3 e no Quadro 02 do Item 9.4 deste Edital.
- 11.2 Havendo anulação de questão em decorrência de deferimento de recurso contra o Gabarito Preliminar, o ponto respectivo será atribuído para todos os candidatos que se submeteram à prova em questão.
- 11.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir a pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos das provas, conforme Itens 9.3 e 9.4.
- 11.4 Para efeito de correção das Provas, somente será considerada a Folha de Respostas assinada pelo candidato.
- 11.5 A Classificação, que se constituirá no resultado final, será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.
- 11.5.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em Listas de Classificação por Função Temporária.
- 11.6 Ocorrendo empate na nota final, para efeito de desempate, sucessivamente, serão utilizados os seguintes critérios:
- a) maior idade, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
 - b) maior pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de término das inscrições, a ser comprovado no ato da contratação.
- 11.6.1 Em caso de utilização do critério de desempate previsto no Subitem 11.6, alínea "c" deste Capítulo, o candidato será convocado posteriormente para entrega da certidão comprobatória.
- 11.7 O candidato não aprovado nos termos deste Edital será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.
- 11.8 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, para todos as funções temporárias será aferido pelo total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, exceto para os candidatos concorrentes as funções temporárias de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, os quais se submeterão também à prova prática relativa ao exercício das suas funções.

12.0 DA PROVA PRÁTICA (Função temporária de Motorista e de Operador de Máquinas Pesadas)

12.1 Os candidatos concorrentes as funções temporárias de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas que atingirem a pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos das provas, conforme Item 9.3 deste Edital, serão convocados para a realização da Prova Prática, por meio de Edital de Convocação específico a ser publicado no dia **22 de janeiro de 2020**, nos sites www.selecao.uneb.br/tanquenovo e <http://transparencia.tanquenovo.ba.gov.br/tanquenovo>.

12.2 A Prova Prática para os candidatos que concorrem as vagas para as funções temporárias de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas será realizada no município de Tanque Novo, no período de **29 a 31 de janeiro de 2020**.

12.3 O Resultado Preliminar da Prova Prática será publicado no dia **04 de fevereiro de 2020**, no site www.selecao.uneb.br/tanquenovo.

12.4 Os candidatos concorrentes as funções temporárias de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas poderão impetrar recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Prática nos **05 e 06 de fevereiro de 2020**, no site www.selecao.uneb.br/tanquenovo, devendo para tanto seguir as orientações contidas nos Item 14.3 deste Edital.

12.5 O resultado dos recursos será publicado no dia **11 de fevereiro de 2020**, no site www.selecao.uneb.br/tanquenovo.

13.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia **13 de fevereiro de 2020**, por meio de publicação nos sites www.selecao.uneb.br/tanquenovo, <http://transparencia.tanquenovo.ba.gov.br/tanquenovo> e no Diário Oficial do Município de Tanque Novo-BA.

13.2 A Prefeitura Municipal de Tanque Novo-BA, por ato do Prefeito Municipal, publicará em Diário Oficial do Município a respectiva homologação do Resultado Final do certame no dia **14 de fevereiro de 2020**.

13.3 A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em três listas, contendo:

- a) Ampla Concorrência – pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive dos candidatos inscritos e que concorrem às vagas reservadas para deficientes e para negros;
- b) Deficientes – exclusivamente a pontuação dos candidatos com deficiência, nos termos deste Edital;
- c) Negros – exclusivamente a pontuação dos candidatos autodeclarados negros, nos termos deste Edital.

13.4 Na publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município, constarão os candidatos habilitados e aprovados, em ordem decrescente de nota final, de acordo com a opção da função temporária.

13.5 A convocação dos candidatos para a realização dos exames admissionais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tanque Novo-BA, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais.

14.0 DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento das inscrições;
- c) ao gabarito preliminar da prova objetiva;
- d) ao resultado preliminar da prova objetiva;
- e) ao resultado preliminar da prova prática.

14.2 O prazo para interposição de recursos será de dois dias após a concretização do evento que lhes disser respeito, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, contados a partir do primeiro dia posterior a data do ato ou fato que lhe deu origem.

14.3 Para a interposição dos Recursos citados no Item 14.1, o candidato deve:

- a) acessar o Quadro de Avisos no site www.selecao.uneb.br/tanquenovo e fazer o download do Formulário de Recurso;
- b) preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado.
- c) enviar para o e-mail cpstanquenovo@uneb.br;
- d) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos recursos impetrados.

14.3.1 Nos recursos abertos contra o gabarito preliminar, além das ações previstas nos Itens acima, o candidato deverá também registrar o número da questão e/ou do item a ser questionado, digitar o texto fundamentando o seu recurso.

14.3.1.1 Havendo mais de uma questão para recorrer, o candidato deverá preencher outro Formulário, repetindo o procedimento supracitado.

14.3.1.2 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminarmente divulgado, será realizada a publicação do gabarito definitivo, que poderá estar retificado ou ratificado, processando-se o resultado da Prova Objetiva.

14.3.1.3 A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatados pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB, terá seu efeito estendido a todos os candidatos submetidos ao Processo Seletivo Simplificado, independentemente de o candidato ter ou não interposto recurso.

14.3.1.4 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final da Prova.

14.4 Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no Item 14.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

14.5 Não será analisado o recurso:

- a) que não apresente justificativa;
- b) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital;

14.6 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do recurso, via e-mail, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no Item 14.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.8 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

14.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.10 Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor desrespeite a Banca examinadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- contra terceiros;
- encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

14.11 A Prefeitura Municipal de Tanque Novo e o Centro de Processos Seletivos não se responsabilizarão por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas e comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a transferência de dados.

15.0 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Após a publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Tanque Novo convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta no ANEXO I deste Edital.

15.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

15.2.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital;

15.2.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter naturalidade portuguesa amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

15.2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

15.2.4 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função temporária, avaliado por médico especializado designado pela Prefeitura Municipal de Tanque Novo;

15.2.5 Ser eleitor e estar em dias com as obrigações eleitorais;

15.2.6 Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

15.2.7 Estar em dia com os deveres do Serviço Militar obrigatório para os candidatos do sexo masculino;

15.2.8 Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais.

15.3 O candidato deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do Edital de Convocação, os seguintes documentos, sendo necessária a apresentação do original e a cópia, podendo ambos serem substituídos pela cópia autenticada em Cartório Oficial:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certificado de Regularidade Eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC para a vaga/função temporária de nível superior pretendida;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Médio Técnico, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, para a função temporária que tem como pré-requisito a escolaridade de nível médio;

- h) Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Profissionalizante para a função temporária que tem o curso como pré-requisito;
- i) Comprovação de Registro em Conselho de Classe, devidamente regularizado, conforme o disposto no Quadro de vagas constante no ANEXO I deste Edital;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) Carteira Nacional de Habilitação – CNH conforme a categoria exigida para a vaga / função temporária que concorre;
- l) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ainda que não remunerados;
- m) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, caso tenha sido utilizado como referencial para desempate;
- n) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- o) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- p) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

15.4 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, para entrega da documentação exigida, conforme o disposto no Edital de Convocação.

15.5 O candidato que, na data da contratação, não apresentar os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na função temporária/opção de vaga.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Tanque Novo e nos sites: www.selecao.uneb.br/tanquenovo e <http://transparencia.tanquenovo.ba.gov.br/tanquenovo>.

16.3 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos programáticos constantes deste Edital.

16.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados à seleção pública, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

16.6 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

16.7 Todos os atos relativos à presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até que se ultime a homologação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Tanque Novo e divulgados nos endereços eletrônicos: www.selecao.uneb.br/tanquenovo e <http://transparencia.tanquenovo.ba.gov.br/tanquenovo>.

16.8 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.9 Não serão prestadas por telefone, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

16.10 Após publicação do resultado final e homologação da seleção, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à Secretaria da Administração do Município de Tanque Novo.

16.11 A Prefeitura Municipal de Tanque Novo-BA e o CPS/UNEB não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros;
- f) e-mail encaminhado para endereço eletrônico divergente do citado neste Edital.

16.12 As despesas relativas à participação do candidato em todas as etapas da seleção, à apresentação do Laudo médico e exames dos candidatos que se declararem com deficiência e à realização e apresentação dos exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

16.13 A Prefeitura Municipal de Tanque Novo-BA e o CPS/UNEB não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização da seleção, mesmo na hipótese de

16

alteração das datas inicialmente previstas, reaplicação de qualquer etapa, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Tanque Novo-BA e/ou do CPS/UNEB.

16.14 A Prefeitura Municipal de Tanque Novo-BA e o CPS/UNEB não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos veiculados por meio digital referentes a esta seleção que não sejam oficialmente divulgados.

16.15 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.

16.16 Os candidatos poderão obter informações referentes a esta seleção pública nos endereços eletrônicos da UNEB www.selecao.uneb.br/tanquenovo e da Prefeitura Municipal de Tanque Novo-BA <http://transparencia.tanquenovo.ba.gov.br/tanquenovo>.

16.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

16.18 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

16.19 A Prefeitura Municipal de Tanque Novo poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

16.20 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município de Tanque Novo.

16.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Tanque Novo, no que couber, e pelo CPS/UNEB no que diz respeito à realização desta seleção.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

Vanderlei Marques Cardoso
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS/ REQUISITOS/CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QUANTITATIVO DE VAGAS			REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO
		AMPLA CONCORRENCIA	NEGROS	DEFICIENTES				
001	Assistente Social	01	0	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	1.830,00	20	CAPS
002	Assistente Social	02	01	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	2.081,00	30	CRAS
003	Assistente Social	01	0	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	2.081,00	30	Secretaria de Assistência Social
004	Bioquímico/ Biomédico	02	01	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	2.370,00	40	Hospital
005	Coordenador Pedagógico	04	01	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	3.683,14	40	A ser definido pela Secretaria Municipal de Educação
006	Educador Físico	01	0	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	1.612,00	20	NASF
007	Enfermeiro	03	01	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	2.370,00	40	Hospital
008	Enfermeiro PSF	07	02	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	2.370,00	40	UBSF
009	Engenheiro Agrônomo	01	0	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	1.456,22	30	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
010	Farmacêutico	02	01	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	1.612,00	20	CAPS
011	Fisioterapeuta	02	0	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	1.830,00	20	Hospital
012	Fisioterapeuta	02	01	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	2.081,00	30	Hospital
013	Fonoaudiólogo	01	0	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	1.674,66	20	CAPS
014	Nutricionista	01	0	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	1.674,66	20	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
015	Nutricionista	01	0	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	1.830,00	30	A ser definido pela Secretaria Municipal de Administração
016	Odontólogo	04	01	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	2.370,00	40	UBSF

18

CÓDIGO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QUANTITATIVO DE VAGAS			REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO
		AMPLA CONCORRENCIA	NEGROS	DEFICIENTES				
017	Professor Nivel I – Pedagogia	09	02	01	Licenciatura em Pedagogia	1.278,87	20	A ser definido pela Secretaria Municipal de Educação
018	Professor Nivel I – Língua Portuguesa	02	0	0	Licenciatura plena na área	1.278,87	20	Distrito de Murici
019	Professor Nivel I – Língua Inglesa	02	0	0	Licenciatura plena na área	1.278,87	20	Distrito de Murici
020	Professor Nivel I – Matemática	02	01	0	Licenciatura plena na área	1.278,87	20	Distrito de Murici
021	Psicologo	01	0	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	1.612,00	20	CRAS
022	Psicologo	01	0	0	Graduação na área e registro no Conselho de Classe	1.612,00	20	NASF
TOTAL		52	12	1				

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CRAS – centro de Referência de Assistência Social

NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

UBSF – Unidade Básica de Saúde da Família

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CÓDIGO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QUANTITATIVO DE VAGAS			REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO
		AMPLA CONCORRENCIA	NEGROS	DEFICIENTES				
023	Agente administrativo	13	04	01	Nível Médio Completo	998,00	40	A ser definido pela Secretaria Municipal de Administração
024	Agente de portaria	08	02	0	Nível Médio Completo	998,00	40	A ser definido pela Secretaria Municipal de Administração
025	Eletricista	01	0	0	Nível Médio Completo	1.456,22	40	A ser definido pela Secretaria Municipal de Administração
026	Motorista Classe C	03	01	0	Nível Médio Completo e CNH Classe C	998,00	40	A ser definido pela Secretaria Municipal de Administração
027	Motorista Classe D	05	02	0	Nível Médio Completo CNH Classe D	998,00	40	A ser definido pela Secretaria Municipal de Administração
028	Motorista Classe D	04	01	0	Nível Médio Completo CNH Classe D	1.113,00	40	SAMU
029	Operador de Máquinas Pesadas	02	01	0	Nível Médio Completo CNH Classe E	998,00	40	A ser definido pela Secretaria Municipal de Administração
030	Técnico de Enfermagem	05	01	0	Nível Médio , Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional	1.000,00	40	UBSF
031	Técnico de Enfermagem	03	01	0	Nível Médio , Curso Técnico em	1.000,00	40	A ser definido pela Secretaria Municipal

CÓDIGO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QUANTITATIVO DE VAGAS			REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO
		AMPLA CONCORRENCIA	NEGROS	DEFICIENTES				
					Enfermagem e registro no Conselho Regional			de Administração
032	Técnico de Enfermagem	01	0	0	Nível Médio , Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional	1.000,00	40	SAMU
TOTAL		45	13	01				

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL SUPERIOR****ASSISTENTE SOCIAL**

Realizar entrevistas com os servidores e pessoas da comunidade, que buscam apoio social junto a prefeitura, visando analisar e diagnosticar problemas e necessidades. Promover a concessão de documentação e auxílio material e financeiro, destinados, por lei, pela Prefeitura, para atender servidores, populações carentes e migrantes. Realizar visitas domiciliares às famílias solicitantes de auxílio para confirmar a veracidade das informações, bem como complementar dados para análise, diagnóstico e acompanhamento social. Promover reuniões com a comunidade formando associações de bairros com o objetivo de obter cooperativismo e a integração ente moradores orientando – os quanto a solução de problemas sociais básicos, registrando e legalizando as entidades sociais da comunidade. Realizar contatos internos e externos objetivando fazer os encaminhamentos necessários de acordo com a sócio-diagnose dos indivíduos da comunidade e servidores e acompanhar convênios consignatários entre a Prefeitura e empresas comerciais e prestadoras de serviços para atender os servidores. Atender aos servidores encaminhando-os e orientando-os quanto assistência previdenciária, assistência médica, pensão, auxílios, aposentadoria, providenciando internamento e acompanhamento médico, quando necessário. Elaborar e desenvolver projetos relacionados a assistência e promoção social do menor, idosos e demais pessoas carentes da comunidades. Manter contato, mediante autorização do Prefeitura, com empresas do município visando a colocação de mão-de-obra, recrutando, cadastrando e encaminhando candidatos para as vagas existentes, acompanhando diariamente através dos meios de comunicação a disponibilidades de vagas. **Na função de Assistente à Saúde:** Realizar entrevistas e fazer registros de cada caso individual, anotando a evolução do mesmo. Programar em equipe multidisciplinar a ação básica de uma comunidade no campo de saúde pública. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, contribuindo na remoção dos atores psico-sociais e econômicos que interferem no tratamento. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas orientando-as e encaminhando-as para o devido suporte médico. Aplicar técnicas de orientação, motivação e apoio, visando facilitar a recuperação do paciente e sua reintegração social. Participar dos programas de saúde físico-mental e ocupacional da comunidade, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistências. Assistir ao paciente em problemas referentes a readaptação profissional por diminuição da capacidade do trabalho. Acompanhar a evolução psicofísica de indivíduos em convalescência. Estudar a realidade social da comunidade levando os recursos comunitários, a integração destas com a unidade de saúde municipal, com vistas a implantação de programas de saúde pública. Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima.

BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; Coletar e preparar amostras e materiais; Desenvolver pesquisas técnico-científicas; Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do projeto pedagógico da unidade educacional, visando à melhoria da qualidade de ensino; Elaborar o plano de trabalho da coordenação pedagógica, articulado com o plano da direção da escola, indicando metas, estratégias de formação, cronogramas de formação continuada e de encontros para o planejamento do acompanhamento e avaliação com os demais membros da Equipe Gestora; Coordenar e assessorar a elaboração, implementação e integração dos planos de trabalho dos professores e demais profissionais em atividades docentes, em consonância com o projeto pedagógico, além de promover debates para que haja construção coletiva de ideia e planejamentos para promover uma educação de qualidade; Coordenar a elaboração de critérios de avaliação da aprendizagem e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na unidade educacional, bem como promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas, estabelecendo conexões com a elaboração dos planos de ação dos docentes, da coordenação pedagógica e dos demais planos constituintes do projeto pedagógico; Identificar, em conjunto com a equipe docente, casos de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento, orientando os encaminhamentos pertinentes, bem como assegurar a implementação e avaliação de programas, projetos e ações que favoreçam a inclusão dos educandos, em especial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Organizar e sistematizar, com a equipe docente, a comunicação de informações sobre a proposta pedagógica junto aos pais ou responsáveis; Promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na unidade educacional, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização e uso; Promover e assegurar a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formação dos professores, bem como a avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos alunos, no que concerne aos avanços, dificuldades e necessidades de adequação.

EDUCADOR FISICO CAPS / NASF

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde ACS, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações de valorização da Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. **Na função de Enfermeiro PSF:** Elaborar e executar programas de educação preventiva e curativa de saúde pública, individual familiar e comunitário no município. Executar tarefas diversas de enfermagem como controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal. Efetuar curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situação de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas para atenuar as consequências dessa situação. Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando consultas de admissão, visitas diárias e orientando-os para reduzir a sensação de insegurança e sofrimento e obter a colaboração no tratamento. Desenvolver estudos e previsões de pessoal e material para atender as necessidades dos serviços, elaborando escalas de trabalho e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado da área de enfermagem. Requisitar e controlar medicamentos, de acordo com prescrições médicas, registrando a saída no livro de controle visando evitar desvios bem como atender os dispositivos legais. Registrar as observações, tratamentos e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral para documentar a evolução da doença, participar no controle da saúde, orientação terapeuta e a pesquisa. Prescrever a assistência de enfermagem bem como realizar cuidados diretos em pacientes graves e com risco de vida. Realizar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados a capacidade de tomar decisões. Participar da elaboração, execução de planos de assistência a saúde, projeto de construção e/ ou reforma de unidades de internação e ambulatorial, elaboração de medidas e prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem, prevenção e controle das doenças transmissíveis no gera e nos programas de vigilância epidemiológica, programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários considerados de alto risco. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programa de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, assim como desenvolver programas para a prevenção e controle sistêmico de infecção hospitalar inclusive como integrante das respectivas comissões. Prestar assistência de enfermagem de gestante parturiente, puérpera e ao recém-nascido, realizando acompanhamento da evolução do trabalho de parto sem distócia, efetuando a identificação de distorcias, obstétricas e tomando a providencia até a chegada do médico. Participar de programas e atividades de educação em saúde visando a melhoria da saúde do individuo, família e população em geral, programas de treinamento e aprimoramento de pessoal e saúde, educação continuada, higiene e segurança do trabalho e prevenção de acidentes. Participar na elaboração e operacionalização do sistema de referencia e contra referencia do paciente nos diversos níveis de atenção a saúde, assim como no desenvolvimento de tecnologia apropriadas a assistência a saúde e em bancas examinadoras de matérias específicas de enfermagem nos cursos para

provimento interno de cargos ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico auxiliares de enfermagem. Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima.

ENGENHEIRO AGRONOMO

Executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo. Estudar e executar trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotecnia; Fazer pesquisas, visando ao aperfeiçoamento e preservação de espécies vegetais; Desenvolver e demonstrar métodos alternativos de controle de ervas invasoras de cultivos, pragas e moléstias, visando a proteção do meio ambiente; Orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; Fazer estudos sobre tecnologia agrícola; Realizar avaliações e perícias agrônômicas; Prestar orientação sobre produção vegetal; Participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da Botânica, da Fitopatologia, Entomologia e Microbiologia agrícola; Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas; Desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola; Planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes; Realizar transplantes de árvores; Fiscalizar a construção de praças, parques e jardins; Realizar estudos sobre as espécies de plantas a serem utilizadas, planejando a arborização urbana, obras de ajardinamento de praças, parques e jardins; Elaborar estudos de expansão, preservação e conservação de parques, praças e jardins, bem como de áreas verdes; Desenvolver, coordenar e orientar estudos sobre técnicas de plantio, conservação, colheita e classificação de produtos vegetais, melhoramento de cultivo de plantas, fitotecnia e microbiologia agrícola; Elaborar projetos de irrigação, drenagem, conservação do solo, uso de fertilizantes, prevenção e combate a doenças e pragas, tipos de culturas adequadas, classificação de produtos vegetais para racionalizar o uso da terra; Analisar detalhadamente as atividades econômicas a serem instaladas no Município; Estudar, definir e propor medidas e procedimentos que visem o abastecimento alimentar do Município, bem como, colaborar com a administração municipal no seu todo, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e, em especial, de famílias que vivam no meio rural; Formular programas no setor agro-silvo-pastoril para gerar emprego produtivo e aumentar a renda do trabalhador, contribuindo para minimizar a deficiência alimentar da população; Desenvolver trabalhos aplicando os princípios, teorias e pesquisas nas áreas de produção, beneficiamento e comercialização de alimentos e biomassa, a partir da exploração racional dos recursos naturais, objetivando o desenvolvimento econômico e social para a melhoria da qualidade de vida da população; Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos, em conformidade com as leis vigentes; Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências às normas do Código de Posturas do Município; Ser responsável por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; Executar outras atividades afins e correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FARMACEUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

FISIOTERAPEUTA

Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

FONOAUDIOLOGO

Realizar avaliação fonoaudiológica; Realizar diagnóstico de fonoaudióloga; Executar terapia (habilitação/reabilitação); Orientar pacientes, clientes externos e internos, familiares e cuidadores; Avaliação, solicitação, elaboração e realização de exame, diagnóstico, tratamento e pesquisa, emissão de parecer, laudo e/ou relatório, docência, responsabilidade técnica, assessoramento, consultoria, coordenação, administração, orientação, realização de perícia e demais procedimentos necessários ao exercício pleno da atividade; Monitorar desempenho do paciente ou cliente (seguimento) Aperfeiçoar comunicação humana; Efetuar diagnóstico situacional; Desenvolver ações de saúde coletiva nos aspectos fonoaudiológicos; Exercer atividades de ensino; Desenvolver pesquisas; Administrar recursos humanos, financeiros e materiais; Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima.

NUTRICIONISTA

Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição a população. Coordenar e propor adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, nos estabelecimentos escolares, hospitalares e outros. Prestar informações técnicas para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando

a proteção materno infantil e dos doentes. Elaborar diagnóstico, examinando as condições alimentares e de nutrição da população. Planejar, coordenar e executar e/ou supervisionar programas educativos para criação, readaptação ou alteração de hábitos e regimes alimentares adequados a população. Registrar consultas elaborando dietas, sob orientação médica como complemento do tratamento ao paciente. Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Zelar pela ordem e manutenção das condições higiênicas e de segurança no ambiente de trabalho. Registrar em prontuário consultas e/ou atendimentos prestados aos clientes, assim como efetuar registro de despesas e de pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados a fim de estimar custo médio de alimentação. Inspeccionar, orientar e executar atividades relacionadas com a inspeção de saúde nos estabelecimentos com base na legislação vigente, bem como lavrar autos de apreensão, infração e interdição, aplicando corretamente o poder de polícia, usando como ponto de apoio a legislação vigente. Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima.

ODONTÓLOGO

Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelho, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo, voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino escolar; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com dirigentes das unidades da Prefeitura e de outras entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação e diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima.

PROFESSOR NIVEL I – PEDAGOGIA

Conhecer, participar e desenvolver o PPP (Projeto Político Pedagógico) de sua unidade de ensino. Elaborar plano de trabalho e aplicá-lo segundo a proposta pedagógica da escola. Desenvolver estratégias facilitadoras de aprendizagem, ampliando as competências e habilidades do alunado. Implementar estratégias para a recuperação dos alunos de menor rendimento. Cumprir os dias letivos previstos no calendário acadêmico, ministrando as horas-aula estabelecidas para sua função. Atender às convocações para participar de planejamentos, avaliações e capacitações pedagógicas. Envolver-se nas atividades que exijam a participação da escola, da família e da comunidade. Participar de outras atividades relativas ao ensino.

PROFESSOR NÍVEL I – LÍNGUA PORTUGUESA/ LÍNGUA INGLESA/ MATEMÁTICA

Assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PSICÓLOGO

Construir plano individual e/ou familiar de atendimento; Referência e contra-referência; Obter informação, comunicação e defesa de direitos; Apoiar as famílias na sua função protetiva; Compreender os processos subjetivos que envolvem a incidência de vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos; Contribuir para a prevenção de situações que possam gerar a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, favorecer o desenvolvimento da autonomia dos usuários, articular a rede de serviços Socioassistenciais; Articular com os serviços de outras políticas públicas setoriais; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Mobilizar para o exercício da cidadania; Trabalhar interdisciplinar; Elaborar relatórios; Manter prontuários; Estimular o convívio familiar grupal e social; Mobilizar o fortalecimento e convívio e das redes sociais de apoio.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AGENTE DE PORTARIA

Receber, orientar e encaminhar o público que adentrar nas dependências; informar sobre localização de pessoas ou setores das dependências; agendar horários de atendimentos, entre outros atendimentos semelhantes.

ELETRICISTA

Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com instruções recebidas; Testar a instalação, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas; Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; Executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores; Orientar e treinar os funcionários que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; Executar outras atribuições afins.

MOTORISTA CLASSE C e D

Dirigir veículo automotivo, acionando comandos de funcionamento e de direção de veículo cumprindo legislação de trânsito, respeitando sinalização e fluxo de trânsito, transportando passageiros e materiais ao local de destino; Zelar pela segurança de passageiros e de transeuntes, obedecendo a leis do trânsito e mantendo atualizadas, em tempo hábil, manutenção preventiva e corretiva de veículo que dirigir; Vistoriar veículo automotivo ao iniciar e ao terminar jornada diária de trabalho, verificando estado de pneus, nível de combustível, de água na bateria, de óleo de freio, de óleo no motor e de água no radiador, testando motor, buzina, freios, faróis e sinalizações luminosas, para certificar-se do funcionamento adequado do veículo; Adotar medidas cabíveis na prevenção e solução de incidentes, cumprindo normas de segurança no trânsito e de direção defensiva; Transportar correspondências, documentos e materiais, entregando-os e coletando-os em locais indicados pela chefia imediata; Anotar em formulário específico, roteiro, objetivo, data, horário e quilometragem percorrida, referente a cada transporte realizado; Orientar carregamento e descarregamento de materiais e de pessoas, visando distribuir equivalente peso em veículo que dirigir; Estacionar veículo em local preestabelecido pela chefia imediata, devolvendo-lhe documentação do veículo ao final de jornada diária de trabalho; Efetuar reparos e consertos simples em veículo que dirigir; Manter atualizados a própria carteira de habilitação e documentos de veículo que dirigir; Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima.

MOTORISTA SAMU

Atribuições: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Atuar como rádio operador e controlador de frota na central de regulação; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Obedecer aos protocolos de serviço; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo toda equipe; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela coordenação; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da coordenação.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos; operar tratores para a execução de limpeza de ruas; entender de mecânica de máquinas; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. **Na função de Técnico em Enfermagem UBSF:** Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade; Desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS, no que se refere às visitas domiciliares; Acompanhar as visitas domiciliares aos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas que compreendam os ciclos de vida - gestação, criança, adolescente, adulto e idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na UBSF; Alimentar o Sistema de Informação da Atenção Básica com registro adequado das ações realizadas, por meio de preenchimento manual e/ou digital das informações; Direcionar ações de educação em saúde aos grupos prioritários e às famílias em situação de risco. **Na função de Técnico em Enfermagem SAMU:** Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Executar prescrições médicas por telemedicina; Realizar check-list, diário, dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise, Compreensão e Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

MATEMÁTICA

Lógica matemática e teoria dos conjuntos. Operações definidas em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Proporcionalidade e finanças (razão, proporção, regra de três simples, regra de três composta, porcentagem e juros simples). Espaço e forma (figuras geométricas planas, perímetro e área). Sistema métrico decimal. Expressões algébricas (simplificação, operações, valor numérico e produtos notáveis). Equações e inequações (1º e 2º graus). Funções e seus gráficos (constante, afim e quadrática). Resolução de problemas de contagem. Geometria básica; perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Seleção de dados e interpretação de sequência para resolução de problemas.

INFORMÁTICA

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word, Writer), planilhas (Excel, Calc) e apresentações (PowerPoint, Impress); Microsoft Office (versão 2007 e superiores) e LibreOffice (versão 5.0 e superiores); Sistemas operacionais Windows 7, Windows 10 e Linux; Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira; Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet; Correio eletrônico; Computação em nuvem; Certificação e assinatura digital; Segurança da Informação; Componentes de um computador; Dispositivos de armazenamento, processadores, memórias e periféricos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos Socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Código de Ética do Assistente Social.

BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

Análises Clínicas; Análises Bromatológicas; Anatomia Humana; Biofísica; Biologia Molecular; Bioquímica; Ecologia; Farmacologia; Fisiologia Humana; Genética; Histologia; Imunologia; Microbiologia; Parasitologia; Patologia Geral e Experimental; Química Analítica; Química Orgânica; Saneamento e Toxicologia; Estrutura e organização de biomoléculas: abordagem geral, sobre a célula, os organismos na biosfera e os ciclos de transferência de matéria e energia; Água, pH e tampões; Estrutura de aminoácidos e suas propriedades ácido-básicas; Níveis de organização da estrutura proteica; Funções de proteínas; Enzimas : Definição, classificação, mecanismo de ação. Cinética enzimática e coenzimas. Inibição enzimática. Enzimas alostéricas; Estrutura de glicídios; Estrutura de lipídios; Bioenergética e metabolismo; Bioenergética celular e introdução ao metabolismo; Glicogenólise e glicogênese; Glicólise e gliconeogênese; “Shunt das pentoses”; ciclo de Krebs; Cadeia respiratória e fosforilação oxidativa; Oxidação de ácidos graxos e formação de corpos cetônicos; Síntese de ácidos graxos; Síntese de triacilgliceróis e fosfolipídios; Metabolismo do colesterol; Homeostasia de lipídios; Metabolismo de aminoácidos; Interrelações com a gliconeogênese; Ciclo da

uréia; Integração metabólica; Armazenamento e conservação da informação gênica; Núcleo celular. Estrutura e função; Replicação do DNA; Síntese de RNA: transcrição; Síntese proteica; Regulação da expressão gênica; Reações de identificação de proteínas; Enzimas: Determinação da atividade de colinesterases plasmáticas; Efeito da variação da concentração de substrato; Cálculo dos parâmetros da cinética de Michaelis e Menten; Reações de identificação de glicídios.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

O Projeto Político Pedagógico: o marco para a autonomia da unidade escolar, sua construção coletiva e sua implementação na escola. O Projeto Político Pedagógico como diretriz para o planejamento da organização e do desenvolvimento do currículo escolar: planos de ensino, aulas, reconfigurações das ações e avaliação cíclica do executado. O Projeto Político Pedagógico como guia para a participação, gestão colegiada e ambiente das representações da democracia escolar. O Projeto Político Pedagógico como dispositivo institucional a favor interação, integração e (re)invenção das práticas pedagógicas. O Projeto Político Pedagógico à luz da LDB vigente: estratégia convergente para a cultura organizacional de uma escola que se preocupa com a finalidade dos saberes no cotidiano da vida dos estudantes e nos seus grupos de interação social. Implicações da interdisciplinaridade no processo de ensino e aprendizagem e na formação dos profissionais: dilemas, desafios e perspectivas. A interdisciplinaridade e a perspectiva de um novo paradigma para o trabalho docente em sala de aula. A interdisciplinaridade e seu foco para a organização de conteúdos em áreas de conhecimento. A interdisciplinaridade e a interação entre conhecimentos: a comunicação entre saberes escolares. A interdisciplinaridade como estratégia pedagógica para a renovação da didática.

EDUCADOR FÍSICO

Desenvolvimento motor e Aprendizagem Motora. Corporeidade e Motricidade. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida. Ginásticas (de academia, laboral). Esportes (coletivos e individuais). Atividades Rítmicas e Expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade Motora Adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades Físicas para Grupos Especiais. Treinamento Físico e Desportivo. Musculação. Socorros e Urgências em Esportes e Lazer. Planejamento e Prescrição da Atividade Física. Biomecânica. Noções Básicas de Anatomia: ossos, articulações e músculos. Terminologia dos movimentos Corporais. Fisiologia do exercício. Treinamento Cardiopulmonar: sistema aeróbico e sistema anaeróbico. Treinamento de Resistência. Treinamento de Força. Treinamento de Flexibilidade. Composição Corporal. Avaliação Antropométrica. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Prescrição de Exercícios, Físicos para Grupos Especiais: idosos, obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais. Fatores que Influenciam no Condicionamento Físico: fumo, álcool e outras drogas. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

ENFERMEIRO /ENFERMEIRO PSF

Código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional - COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Meios de desinfecção e esterilização. Considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, coleta de Papanicolau, autoexame das mamas. planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem no Programa de Prevenção do Câncer cervicouterino e de mama. Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde.

ENGENHEIRO AGRONOMO

Conhecimentos de Agroecologia: Conceitos e princípios de agroecologia; O conceito de agroecossistema: estrutura e funcionamento; Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente; Manejo ecológico dos solos; Princípios básicos de ecologia da população vegetal; Fluxos de energia e nutrientes na agricultura; Interações, diversidade e estabilidade em agroecossistemas. A transição da agricultura convencional à agricultura ecológica. Defesa Sanitária Vegetal: Sintomatologia e diagnose. Ciclo das Relações patógeno/hospedeiro. Controle e Manejo de Doenças. Grupo de doenças: Damping-off; Podridões de raiz e colo; Manchas foliares; Míldios e Oídios; Ferrugens; Galhas fúngicas e bacterianas; Víruses; Principais pragas de plantas cultivadas na região; Métodos de controle de pragas; Manejo Integrado de Pragas (MIP); Pragas de produtos agrícolas armazenados. Produtos fitossanitários: utilização, toxicologia e legislação específica. Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Procedimentos e cuidados no registro, produção, embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento. Avaliação da periculosidade ambiental. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Controle Biológico: Principais agentes - grupos e características. Métodos de controle biológico. Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Controle de qualidade de agentes de controle biológico. Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico. Irrigação e Drenagem: Avaliação da necessidade de irrigação. Tipos de sistemas de irrigação. Critérios de seleção. Eficiência dos diferentes métodos de irrigação. Manejo da irrigação. Cálculo das principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, sulcos e inundação. Avaliação da necessidade de drenagem. Tipos de sistemas de drenagem. Critérios para dimensionamento de sistemas de drenagem agrícola. Drenagem de baixo custo (métodos alternativos). Cálculo das principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial. Olericultura: Manejo da irrigação de hortaliças. Nutrição mineral de hortaliças. Manejo de plantas daninhas em hortaliças.

FARMACÊUTICO

Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 12.401/2011. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998). Farmacologia Geral: farmacocinética, farmacodinâmica, fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Assistência farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338). Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Noções gerais da legislação vigente sobre: financiamento da assistência farmacêutica; medicamentos essenciais; boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos; boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; medicamentos sob controle especial (Portaria nº 344/98 e suas atualizações); controle de infecção hospitalar; regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (Res. CFF 585/13 e 586/13); medicamentos genéricos, similares e de referência; exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14).

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônicas degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Código de Ética e Deontologia da fisioterapia

FONOAUDIOLOGO

Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: afasias, displasias, disfemias, afonia e disфония, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Código de Ética da Fonoaudiologia.

NUTRICIONISTA

Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, requerimentos, recomendações, fontes alimentares. Nutrição normal: definição, fundamentação e características da dieta normal e suas modificações. Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos. Fisiopatologia, dietoterapia, prescrição e evolução dietética nas doenças hepáticas, gastrintestinais, pancreáticas, renais, pulmonares, cardiovasculares, câncer, obesidade, desnutrição, intolerâncias e alergia alimentares, diabetes mellitus, geriatria, gravidez, lactação e no paciente crítico. Terapia nutricional enteral e parenteral: indicações, contra-indicações, vias de acesso, administração, complicações, formulação, preparo, armazenamento e controle de qualidade. Desafios do nutricionista para a promoção da saúde na produção de refeições. Unidade de dietas especiais, banco de leite, lactário e cozinha dietética (Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais, Legislação). Doenças transmitidas por alimentos (Profílatia; Fontes de contaminação; Vias de transmissão; plano de prevenção e condutas). Controle de qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição (APPCC, POP's, BPF, AQNS). Gestão e planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição. Seleção e preparo de alimentos: métodos de pré-preparo, preparo e cocção; Requisição de alimentos; técnicas dietéticas para alimentos de origem vegetal e animal; técnicas de armazenamento – in natura, resfriamento e congelamento. Controle Higiénico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; Toxinfecções. Estatuto da Criança e do Adolescente. Legislação, programas e políticas públicas com relação à Alimentação e Nutrição. Legislação e Código de Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

ODONTOLOGO

Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde; Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersetorialidade; Biossegurança; Bioética; Epidemiologia: determinantes sociais em saúde, índices e indicadores; Gestão e gerência da prática odontológica: organização de serviços, documentação, financiamento, análise de custos; Educação em saúde; Promoção de saúde bucal, controle do processo saúde/doença; Organização da assistência odontológica ambulatorial e hospitalar; Emergências e urgências em Odontologia; Diagnóstico e planejamento integral e controle do processo saúde/doença; Manifestações bucais das doenças sistêmicas; Terapêuticas medicamentosas; Anestesiologia; Atendimento a pacientes com necessidades especiais; Trabalho em equipe multidisciplinar; Semiologia e patologia bucal; Proteção do complexo dentina-polpa; Procedimentos restauradores, endodônticos, periodontais, protéticos, cirúrgicos

PSICÓLOGO

Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas Implicações socioculturais. Evolução histórica, objeto, problemas e métodos em Psicologia Social. Abordagens sócio-históricas da Psicologia Social. Implicações para a atuação junto a grupos, instituições e comunidades. O lugar da cultura na Psicologia Social. A noção de cultura nas pesquisas transculturais. A Psicologia Cultural. Os universos humanos e a cultura. Temas básicos de investigação: socialização, percepção social, atribuições sociais, atitudes: formação e mudança. Legislação e Código de Ética Profissional. Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo. Legislação e Código de Ética Profissional. Psicologia institucional. Equipes Interdisciplinares. Psicoterapia breve. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas.

PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA

Referencial Curricular Nacional para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. Lei 11.645/2008: história e da cultura afro-brasileira e indígena. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). Psicologia Genética (Piaget). Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN-séries iniciais). Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). Projeto Político Pedagógico (PPP): caracterização, elaboração e execução. As tecnologias no processo educativo.

PROFESSOR NÍVEL I – LÍNGUA PORTUGUESA

Parâmetros Curriculares Nacionais (Língua Portuguesa). Diversidade linguística e ensino da língua materna. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Morfossintaxe. Língua oral e escrita. Gêneros textuais. Tipologia textual. Coesão e coerência textuais. Sistema ortográfico vigente. Classes de palavras e análise das estruturas mórficas da língua portuguesa contemporânea. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal.

Níveis de hierarquia sintática: subordinação e coordenação. Literatura brasileira: interlocução entre discurso literário e outras linguagens artístico-culturais.

PROFESSOR NÍVEL I – LÍNGUA INGLESA

A LDBN nº 9.394/96 e o ensino de Língua Estrangeira Moderna. Objetivos do Ensino de Língua Estrangeira para o Ensino Fundamental. Concepções teóricas do processo de ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira. Tendências Pedagógicas no ensino de Língua Estrangeira: Métodos e Abordagens de Ensino. Relação entre processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira e os temas transversais. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no ensino de Língua Estrangeira. O processo avaliativo no ensino de Língua Estrangeira. Habilidades comunicativas no ensino de Língua Estrangeira: compreensão e produção escrita; compreensão e produção oral. Part of Speech (Noun, Adjective, Verb, Adverb, Preposition, Conjunction, Pronoun, Interjection). Determiners. Phrasal verbs. Modal verbs. Verb Tenses. Question Tag. Discourse Markers. Reported Speech. Cognates and False Cognates. Nominal Groups. Relative Clauses. Punctuation.

PROFESSOR NÍVEL I – MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: Números naturais, números inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos. Números racionais, números irracionais, números reais e intervalos. Lógica e teoria dos conjuntos. Proporcionalidade e finanças: Razão, proporção, regra de três simples, regra e três composta. Porcentagem, acréscimos, descontos. Juros simples e juros compostos. Espaço e forma: Figuras geométricas planas: retas, semi-retas, segmentos de reta, ângulos, polígonos, circunferências e discos. Paralelismo e perpendicularismo de retas no plano. Teorema de Tales. Triângulos: soma dos ângulos internos, congruência, semelhança, relações métricas e razões trigonométricas em triângulos retângulos, perímetro e área. Polígonos convexos: soma de ângulos (internos e externos); polígonos regulares, perímetro, área, propriedades específicas dos quadriláteros notáveis. Circunferência e disco: relações métricas em circunferências, comprimento da circunferência, área do disco e de setores circulares. Figuras geométricas espaciais: Prismas, pirâmides, cilindros, cones e seus respectivos troncos: cálculo de áreas e volumes. Esfera e superfície esférica: cálculo de áreas e volumes. Álgebra: Expressões algébricas: simplificação, operações, valor numérico. Equações e inequações (1º e 2º graus). Relação e função: gráficos e propriedades. Funções reais elementares: constante, afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Composição e inversão de funções. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Tratamento da informação: Combinatória: problemas de contagem, arranjos, permutações e combinações. Cálculo de probabilidade: distribuição de probabilidades, probabilidade condicional e eventos independentes. Distribuição de frequência: gráficos estatísticos, médias, mediana, moda, variância e desvio padrão. Sistemas lineares, matrizes e determinantes: Sistemas lineares: resolução e discussão. Matrizes: operações e inversão de matrizes. Matrizes associadas a sistemas lineares. Determinantes: propriedades e aplicações. Regra de Cramer.

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Leitura e compreensão de textos. Informações de pequenos textos. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, Classes gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Sintaxe: Termos da Oração; Período Composto; Conceito e Classificação das Orações; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Crase; Pontuação.

MATEMÁTICA

Conjuntos. Numeração. Probabilidade. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Sistema Métrico Decimal. Razão. Proporção. Porcentagem. Divisão Proporcional. Regra de Três (simples e composta). Análise e interpretação de gráficos e tabelas com dados numéricos. Sistema de unidades de medida de massa e comprimento através de padrões matemáticos. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.

INFORMÁTICA

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word, Writer), planilhas (Excel, Calc) e apresentações (PowerPoint, Impress); Microsoft Office (versão 2007 e superiores) e LibreOffice (versão 5.0 e superiores); Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da

Informação.

31

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

A imagem da organização. Relações Humanas na Empresa. Trabalho em Equipe. Automotivação. Inteligência emocional. Princípios fundamentais para um bom atendimento. Etiqueta empresarial: comportamento, aparência. Cuidados no atendimento pessoal e telefônico. Tratamento Pessoal. Organizações: finanças; gestão de pessoas; marketing; operações e logística. Conceitos, modelos e princípios de gestão. Tendências atuais da administração: gestão da qualidade total; Ética nas Organizações; Cultura e Clima Organizacional; Noções de Processos Licitatórios. Dispensa de licitação. Saúde e Segurança no Trabalho.

AGENTE DE PORTARIA

Noções de serviços, atribuições e responsabilidades do atendente de portaria; Identificação e Controle de acesso de pessoas e veículos; Controle de materiais, chaves e correspondências; ; Apresentação pessoal, postura e etiqueta; Questões Básicas de Cidadania; Noções básicas de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros; Noções básicas de relacionamento humano e bom atendimento; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

ELETRICISTA

Conceitos básicos em eletricidade. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Práticas em instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Interpretação de projetos elétricos. Ferramentas e instrumentos de trabalho. Conhecimento prático em baixa e alta tensão. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Primeiros Socorros (acidentes com eletricidade). Combate e prevenção a incêndio.

MOTORISTA

Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativa, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro Legislação e regras de circulação e conduta. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com os veículos pesados e com as máquinas. Objetivo da inspeção do veículo e da máquina, itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil dos veículos e das máquinas e no consumo de combustível. Conhecimento e funcionamento dos veículos pesados. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção dos veículos pesados e das máquinas. Direção e operação de veículos pesados. Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Segurança do trabalho.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Assistência de Enfermagem em Primeiros-socorros. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, RG nº _____ CPF nº _____, com número de inscrição _____ neste processo seletivo e número de Identificação Social – NIS _____, venho REQUERER isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para a função de _____, com vistas a atender as necessidades temporárias de interesse público.

Na oportunidade, declara, para fins de isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Edital Nº _____/2019, especialmente em relação ao Item 5.0 do referido Edital, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função da condição financeira, não pode pagar a taxa de inscrição.

Declara estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declara, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declara também saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declara ter conhecimento que o órgão realizador poderá fazer consultas ao CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para fins de confirmação da veracidade das informações e dos documentos apresentados.

Declara, por fim, estar ciente de ser inteiramente responsável pelas informações prestadas no teor desta declaração, podendo responder civil e criminalmente por ela, caso as mesmas sejam inverídicas.

Por ser verdade, firma o presente, para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/____.
(Cidade/Estado) (dd/mm/aaaa)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil do(a) candidato(a)), inscrito(a) no
Processo Seletivo Simplificado REDA para a função de _____, portador(a) do RG nº
_____ e do CPF nº _____, solicito a inclusão e uso
do meu NOME SOCIAL _____ (indicar o nome social), nos
registros referentes a este certame.

Cidade-Estado/Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

CRONOGRAMA PROVISÓRIO

	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
1	Inscrição no Concurso	14/10/2019	05/11/2019
2	Período para solicitação de Isenção de pagamento da taxa de inscrição	14/10/2019	15/10/2019
3	Resultado da solicitação de Isenção da taxa de inscrição	24/10/2019	
4	Recursos contra o Resultado da Isenção	25/10/2019	26/10/2019
5	Resultado do recurso contra a Isenção	31/10/2019	
6	Período para pagamento do boleto dos candidatos não contemplados pela isenção	01/11/2019	05/11/2019
7	Publicação das inscrições indeferidas	11/11/2019	
8	Recursos contra as inscrições indeferidas	12/11/2019	13/11/2019
9	Resultado do recurso contra as inscrições indeferidas	18/11/2019	
10	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas	29/11/2019	
11	Publicação do Cartão Informativo	04/12/2019	
12	Realização da Prova Objetiva de Conhecimentos	08/12/2019	
13	Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	09/12/2019	
14	Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	10/12/2019	11/12/2019
15	Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	20/12/2019	
16	Publicação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	21/12/2019	
17	Resultado Preliminar das Provas Objetivas	09/01/2020	
18	Recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas	10/01/2020	11/01/2020
19	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas	17/01/2020	
20	Resultado Final das Provas Objetivas	17/01/2020	
21	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática (motorista e operador de máquinas pesadas)	22/01/2020	
22	Realização da Prova Prática	29 a 31/01/2020	
23	Resultado Preliminar da Prova Prática	04/02/2020	
24	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	05/02/2020	06/02/2020
25	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	11/02/2020	
26	Publicação do Resultado Final	13/02/2020	
27	Homologação Resultado Final	14/02/2020	

Atos Administrativos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TANQUE NOVO- BAHIA**

A Comissão Especial Eleitoral, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente faz público o resultado oficial da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Tanque novo 2020-2023 com o seguinte resultado, sendo os cinco primeiros os conselheiros tutelares titulares e o sexto como conselheiro suplente.

- 1° - Cleiton Matias – 867 votos
- 2° - Patrícia Carneiro – 719 votos
- 3° - Sueli Oliveira – 671 votos
- 4° - Márcia Kley – 645 votos
- 5° - Aparecida Kelly – 634 votos
- 6° - Carlos Caldeira – 584 votos
- 7° - Elzimar Carvalho – 537 votos
- 8° - Selma Reis – 518 votos
- 9° - Luciana Aparecida – 457 votos
- 10° - Laise Moreira – 454 votos
- 11° - Gilvana Dias – 396 votos
- 12° - Maria Silva – 395 votos
- 13° - Keley – 354 votos
- 14° - Margarete Oliveira – 317 votos
- 15° - Fernanda Oliveira – 314 votos
- 16° - Darliana Lima – 163 votos

Tanque Novo, 08 de outubro de 2019.

Luana Nélia Magalhães Oliveira

Luana Nélia Magalhães Oliveira
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral
Tanque Novo - BA